



Prefeitura Municipal de Igaratinga

30

N.
ASSUNTO
SERVIÇO

DECRETO Nº 33/70

Abre a dotação do orçamento do corrente exercício, crédito suplementar na importância de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no artigo 5º, da Lei nº 90, de 15 de outubro de 1969,

DECRETA:

Artº. 1º.- Fica aberto à dotação 3.1.3.0.02 Serviço de Terceiros-Conservação e Reparos de Veículos, Móveis e Utensílios, orçamento corrente, o crédito suplementar de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros).

Artº. 2º.- Para constituir recursos a dar cobertura à abertura do crédito suplementar acima referido, fica cancelada parcialmente na mesma importância, a dotação 4.1.3.0.02 Equipamentos e Instalações-Veículos e Pertences.

Artº. 3º.- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 29 de outubro de 1970.

Jesus Arcangelo da Souza
Prefeito Municipal

Manoel Elias de Oliveira
Pelo Secretário